

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Wilka Rodrigues de Medeiros - **MATRÍCULA:** 128207.

E-MAIL: smsaudeitaporanga@gmail.com - **TELEFONE:** (83) 99884-1333/98811-1674.

2. OBJETO:

LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES PARA USO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) 192 é um serviço brasileiro, gratuito e que funciona 24 horas por dia, dedicado a prestar socorro imediato a pessoas em situação de urgência e emergência que podem levar a sofrimento, sequelas ou mesmo à morte. Ele faz parte da Política Nacional de Atenção às Urgências do Ministério da Saúde e tem como principal objetivo levar o atendimento médico qualificado ao paciente o mais rápido possível, no local da ocorrência, independentemente do local, e garantir o transporte seguro para a unidade hospitalar mais adequada.

O funcionamento do SAMU é organizado em três fases principais e interdependentes. A primeira é o recebimento do chamado, onde o cidadão liga gratuitamente para o número 192. A chamada é atendida por um Técnico Auxiliar de Regulação Médica, que vai acolher o pedido de ajuda, acalmar o solicitante, e coletar as informações como a identificação de quem necessita do socorro, a natureza da ocorrência e a localização do ocorrido. A segunda fase é a Regulação Médica, onde a chamada é imediatamente transferida para o médico regulador, que é a autoridade máxima no sistema. Este médico analisa as informações e classifica a gravidade do caso. Se for uma urgência/emergência, o médico define o tipo de ambulância a ser enviada e aciona a equipe por rádio. Se for o caso, ele pode dar orientações médicas vitais por telefone, como procedimentos de primeiros socorros, até a chegada da ambulância, ou até mesmo concluir que a situação não exige o envio de uma viatura. O médico regulador também se comunica com os hospitais para garantir que o paciente terá um leito e o atendimento adequado na chegada. A última fase é o envio da unidade móvel. O Rádio Operador, sob orientação do médico regulador, envia a unidade móvel mais próxima e adequada para o local. A equipe, composta por Conductor Socorrista, Técnico ou Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro e/ou Médico

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

prestará o atendimento inicial no local para estabilizar a vítima. A equipe manterá contato via rádio com o médico regulador para repassar o quadro clínico da vítima em tempo real e receber novas orientações. Após o recebimento das instruções do médico regulador, o paciente é transportado de forma segura para o hospital de referência mais apropriado.

Para que todo esse serviço funcione, faz-se necessário o uso de rádios comunicadores para viabilizar a comunicação entre todos os profissionais, e assim possibilitar que o atendimento seja realizado da melhor forma possível. Os rádios comunicadores profissionais oferecem uma cobertura de comunicação mais robusta e constante em toda a área de atuação do município e da microrregião de Itaporanga. O rádio utiliza a função *Push-to-Talk* (PTT), permitindo que a equipe de campo fale instantaneamente com a Central de Regulação (Médico Regulador e Rádio Operador) e vice-versa, com um simples toque de botão. Isso elimina o tempo gasto com discagem, espera de linha ou falhas de rede de celular, garantindo segurança e agilidade vitais na coordenação do socorro.

A comunicação via rádio permite que o Médico Regulador acompanhe o deslocamento das viaturas, receba atualizações sobre o estado do paciente (por meio de códigos padronizados) e forneça orientações em tempo real. Uma comunicação ininterrupta e clara é importante para a regulação médica e para evitar a perda de tempo que pode ser fatal. O rádio permite que uma mensagem urgente seja transmitida simultaneamente a todas as viaturas ou a um grupo específico. Isso é insubstituível em ocorrências com múltiplas vítimas ou em situações de desastre, onde a coordenação rápida é essencial. Os rádios profissionais são projetados para ambientes de emergência, sendo mais resistentes a quedas, poeira e umidade.

O SAMU do nosso município solicitou a renovação dos equipamentos de rádio, pensando na qualidade da comunicação do serviço, que é muito importante na dinâmica deste serviço. Mediante esta solicitação, a Secretaria de Saúde analisou uma forma de disponibilizar novos equipamentos para a equipe do município, e conclui que a locação de rádios comunicadores seria a forma mais viável por oferecer benefícios mais significativos para a gestão. A despesa com a locação é fixa, facilitando o planejamento orçamentário e eliminando custos inesperados com manutenção e reparos complexos. O contrato de locação geralmente inclui a garantia de que os equipamentos serão modernos, sendo substituídos ou atualizados sem a necessidade de novos e onerosos processos de licitação para compra, além de a empresa responsável disponibilizar serviços de manutenção e calibração, e a substituição de

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

equipamentos defeituosos, garantindo que o sistema esteja operante 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem sobrecarregar a equipe técnica do município.

A locação de rádios comunicadores para o SAMU de Itaporanga não é apenas uma questão de conveniência, mas um imperativo técnico e ético para aprimorar o tempo-resposta, otimizar o trabalho do Médico Regulador e, o mais importante, aumentar as chances de sobrevivência e diminuir as sequelas dos pacientes em emergência.

Solicitamos a realização de pesquisas de preço, nos termos do Decreto Municipal nº 148/2022. Visando buscar o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados e buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração municipal, solicitamos também que seja publicado no sítio eletrônico oficial do município (Portal da Transparência), aviso de convocação de interessados para que apresentem sua manifestação de interesse através do oferecimento de proposta de preço.

Informamos que, de acordo com a estimativa de preço, se o valor para prestação dos serviços for inferior ao limite permitido no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021, a contratação se fará por uma dispensa de licitação.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: IMEDIATAMENTE, após a ordem de fornecimento do serviço.

4.2. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: O objeto desta contratação será recebido conforme as demandas, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na AVENIDA IRINEU RODRIGUES DA SILVA, Nº 79 - CENTRO - ITAPORANGA-PB, CEP: 58.780-000, e ou NO LOCAL DETERMINADO PELO SETOR DEMANDANTE, constante na ordem de serviços.

4.3. PRAZO PARA PAGAMENTO: Até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da nota fiscal.

5. INDICAÇÃO DE GESTOR(A) E FISCAL DO CONTRATO:

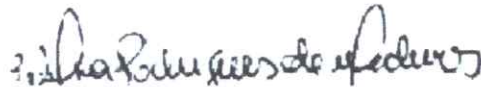
5.1. GESTOR(A) DO CONTRATO: Wilka Rodrigues de Medeiros, Matrícula: 128207.

5.2. FISCAL DO CONTRATO: Juan Gutemberg Leite Pereira de Sousa, Matrícula: 20102837.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A partir disso, iniciaremos o procedimento para contratação do que aqui é proposto, de acordo com a legislação vigente cabível a ela, encaminhando-a à autoridade competente para analisar as necessidades e conformidades aqui descritas. Com isso, solicitamos a AUTORIZAÇÃO para abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO, objetivando organizar e planejar a melhor solução para este pedido.

Itaporanga-PB, 27 de Outubro de 2025.



WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde
Requisitante